

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de julho de 2012



Série

Número 125

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Declaração

Alteração estatutária da associação denominada ASPFAM - Associação de Surdos, Pais, Familiares e Amigos da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/861M, de 29 de março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que, por despacho da Exma. Presidente do Conselho Directivo de 5 de julho de 2012 se procedeu ao registo do acto de alteração dos estatutos da instituição da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração estatutária foi aprovada pela acta n.º 3 de 2008 e consta de escritura pública lavrada a 30 de março de 2012, a fls 9 a 21 verso, do L.º 160-A, do cartório Notarial de Rosa Maria P. Gonçalves de Canha, e o registo lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01/08, a fls. 38, do Livro de Inscrição das Instituições de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data do despacho de sua

Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, acima referida, nos termos do n.º 4 do artigo 130 do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: ASPFAM - Associação de Surdos, Pais, Familiares e Amigos da Madeira;

Forma da Instituição: Associação de Solidariedade Social;

Sede: Caminho de Santo António, Conjunto Habitacional das Madalenas II, Bloco D, r/c, Santo António.

Fins: A Associação tem por objecto a implementação de ações que permitam a plena concretização dos objectivos dos surdos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade que se quer desenvolvida, culta e que aceita a diversidade natural da humanidade e a prevenção e reparação de situações de carência, disfunção, exclusão e vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitária dos surdos e o desenvolvimento das respectivas capacidades

Centro de Segurança Social da Madeira, em 5 de julho de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)